

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal05- Lavras do Sul-RS Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287

E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI N° 3.249DE 08 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito especial no valor de R\$ 5.900,00 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sulaprovoue ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado abrir crédito especial no valor total de R\$ 5.900,00, na seguinte dotação orçamentária:

Entidade 1 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa Órgão 15 – FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA Unidade 01 - Manut. e Desenv. Das Ativ da FMHHTC 10.302.0213.2501.3.3.90.46.00.00.00.00.0400 - Auxilio Alimentação

R\$ 5.900,00

Art. 2º Servem de recursos para os créditos especiais abertos no art. 1º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

15.01- FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA

10.302.0213.2501.3.3.90.46.00.00.00.00.0400 - Auxilio Alimentação

R\$ 5.900,00

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do/Sul, 08 de julho de 2013.

Alfredo Maurício Barbosa Borges

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Secretária de Administração